

DECRETO Nº 20.543, DE 9 DE ABRIL DE 2020.

Abre crédito suplementar na Fundação de Assistência Social e Cidadania (FASC), no valor de R\$ 1.129.762,40 (um milhão, cento e vinte e nove mil, setecentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos).

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, em conformidade com o que dispõem o artigo 4º e o inciso II do artigo 5º da Lei nº 12.655, de 27 de dezembro de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar na Fundação de Assistência Social e Cidadania (FASC), no valor de R\$ 1.129.762,40 (um milhão, cento e vinte e nove mil, setecentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos), de acordo com o demonstrativo abaixo que expõe a classificação orçamentária do crédito, bem como seus respectivos recursos:

FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

Crédito:	6004-08.0244.173.1789-BENEFÍCIOS ASSISTÊNCIAIS - FMAS	
	Órgão executor: FASC/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	3390 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.129.762,40
Recurso:	Órgão executor: FASC/FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA.	
	6001-08.0122.178.2608 - ADMINISTRAÇÃO GERAL - FASC	
	4490 - INVESTIMENTOS	143.607,49
Recurso:	Órgão executor: FASC/FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA.	
	6001-08.0242.173.2825 - PSEMC - SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E IDOSOS - CDI	
	4490 - INVESTIMENTOS	120.000,00
Recurso:	Órgão executor: FASC/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	6004-08.0244.173.2581 - CADASTRO ÚNICO DE PROGRAMAS SOCIAIS - FMAS	
	3390 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	554.377,52
Recurso:	Órgão executor: RCP/RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
	2200-99.0999.9999.9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
	9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA E RESERVA DO RPPS	311.777,39

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 9 de abril de 2020.

Nelson Marchezan Júnior,
Prefeito de Porto Alegre.

Registre-se e publique-se.

Nelson Nemo Franchini Marisco,
Procurador-Geral do Município.